



PROCESSO Nº : 25.442-8/2020
PRINCIPAL : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO : PENSÃO
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Considerando o documento externo (doc. digital n.º 263487/2020), determino o encaminhamento do presente processo à **Quarta Secretaria de Controle Externo** para reanálise, tendo em vista que, o servidor Sr. Amadeo Timoteo Martins, instituidor da pensão, não era detentor de cargo efetivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Rondonópolis.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2022.

(assinatura digital)¹

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

